**Processo n°:** 1104 000449/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de reclamação realizada através do *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Relata o manifestante o que segue:

*“Informo que impetrei Defesa contra Notificação de Autuação de Trânsito, expedida pelo DETRAN/AL, em convênio com a Prefeitura de Marechal Deodoro.   
Acontece que o endereço indicado na Notificação para envio do recurso é o do Detran, porém após recebimento, devolveram a correspondência alegando Destinatário desconhecido.Tentei registrar reclamação na Ouvidoria do Detran, porém a página apresenta erro no envio, por isso estou recorrendo a essa Ouvidoria para providências. Em anexo, cópia da Notificação e Envelope e AR devolvidos.”*

Registre-se que foi enviado e-mail ao manifestante informando-o sobre o recebimento de sua manifestação, o número do processo gerado e o endereço eletrônico: integra.gestaopublica.al.gov.br/atendimento/ para acompanhamento do andamento do mesmo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o envio dos autos ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para averiguação da situação posta, retornando, no prazo máximo de 20 dias, a contar do protocolo da referida Autarquia, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle.

Maceió, 15 de junho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6